Folha	n.º 1

ACTA N.º 15

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 16 de Julho de 2007.

No dia dezasseis de Julho de dois mil e sete, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, sob a Presidência do Vice-Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada e Dr. António Gonçalves Araújo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. Pelo Vice-Presidente, quando eram quinze horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia doze de Julho do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. I PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA 1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES. ___ O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara, com fundamento na circunstância de se encontrar fora do concelho, em representação municipal. **DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. 2 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA, SR. ANTÓNIO MARIA DIAS CASCAIS. O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador, António Maria Dias Cascais, com fundamento em razões de natureza profissional inadiáveis, que o impedem de estar presente nesta reunião. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. ____ **ACTAS**

1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E SETE. ______

Folha	n.º 2	

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. António Gonçalves Araújo, em virtude de ter estado ausente da respectiva reunião, aprovar a referida acta.

III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE € 2.500,00 À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE GADO DE RAÇA BARROSÃ, DESTINADO AO XIX CONCURSO NACIONAL DE
GADO DE RAÇA BARROSÃ
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, na sequência de pedido de apoio financeiro, apresentado pela Associação
Nacional de Criadores de Gado de Raça Barrosã, com sede em Salto – documento cujo
respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de
documentos relativos a esta acta, sob doc. n.º 1 – proposta subscrita pelo Vice-Presidente da
Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 9 de Julho do ano em curso, documento
cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
" Proposta
A Associação Nacional de Criadores de Gado de Raça Barrosã desenvolveu ao longo destes
últimos quinze anos um meritíssimo trabalho na defesa e valorização duma espécie que é
património genético de Barroso e caminhava a passos largos para a extinção
Sem grandes apoios financeiros e técnicos conseguiram ao longo dos anos combaterem todos
quantos se empenharam em desvalorizar o seu trabalho e tudo fizeram para a marginalização
e, quiçá, extinção
Do muito que ao longo dos tempos fizeram, das conquistas e desaires entretanto havidas sobra
hoje como trabalho mais visível o significativo aumento do efectivo pecuário em toda a área de
actuação da referida actuação bem como o prestígio conseguido na realização do Concurso
Nacional em Salto.
Ora, para fazer face aos muitos encargos que o prestígio deste concurso acarreta e também
como reconhecimento pelo excelente trabalho tido pela Associação proponho um reforço de
2.500,00 € na verba afecta à sua realização
Montalegre, 09 de Julho de 2007.
O Vice-Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves"

A proposta identificada supra, apesar de transcrita, vai ser arquivada, no formato de cópia, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc n.º 2. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), à Associação Nacional de Criadores de Gado de Raça Barrosã, com sede em Salto, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida propsota. __ Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. À DSC para dar conhecimento do teor da presente deliberação à entidade beneficiária do apoio financeiro ora aprovado. PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO 3.1 - LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 10 DE JULHO DE 2007 / PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe, documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 3, ao maço de documentos relativo a esta acta –. _______ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. ___ 4 - SERVIÇOS URBANOS 4.1 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA VEREADORA, EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, RELATIVA A DECISÕES TOMADAS QUANTO AO PAGAMENTO DE FACTURAS DE CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES, DATADA DE 10 DE JULHO DE 2007. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pela Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima P. Fernandes Alves, datada de 10 de Julho de Março de 2007 – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc. n.º 4, ao maço de documentos relativo a esta acta -. __ A aludida informação capeava um pedido de pagamento, em prestações, de dívida referente a consumo de água, cujo acordo foi registado sob o n.º 062070600001 - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e do qual se arquiva cópia no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 5 –. __

Folha n.	۰4
----------	----

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

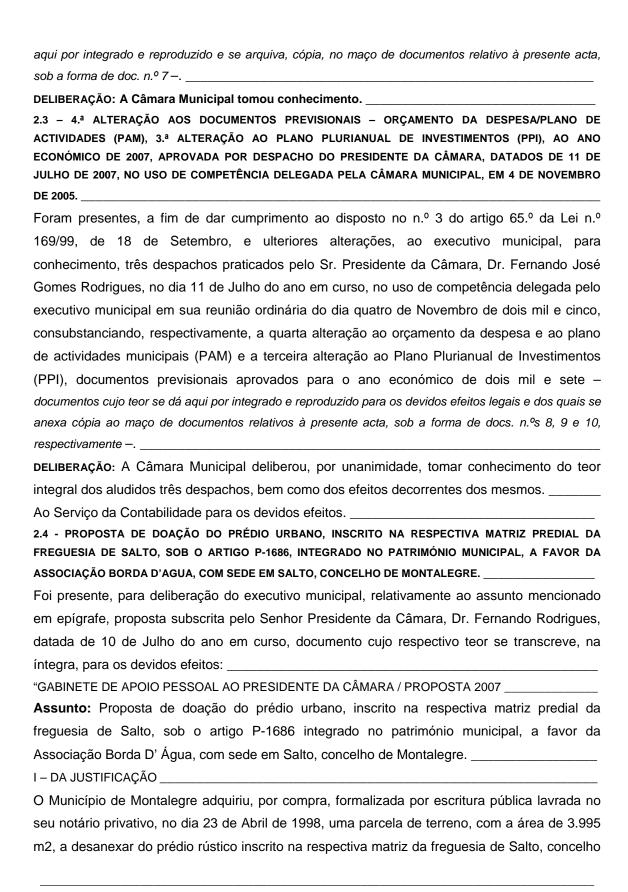
VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

- 1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _ Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento - reportada ao período de vinte e oito de Junho a doze de Julho, de dois mil e sete, na importância global ilíquida de € 571.093,20 (quinhentos e setenta e um mil, noventa e três euros e vinte cêntimos) - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 6 -. _ Quanto a este assunto o Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pelas listas do Partido Social Democrata, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos nºs 989, 1.590, 1.592, 1.600 e 1.650. O Senhor Vice-Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para esse efeito. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _ 2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 132 /2007 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da

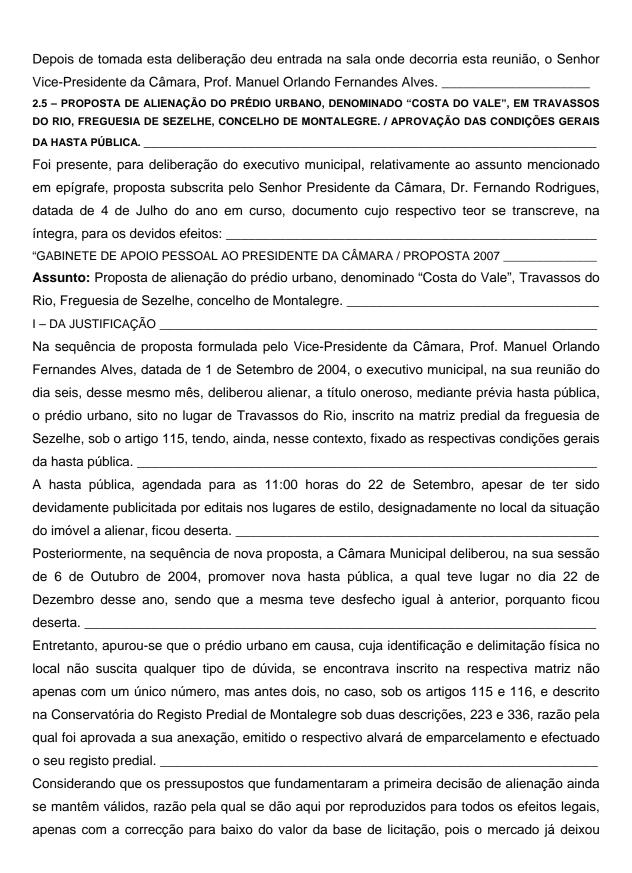
tesouraria n.º 132, respeitante ao dia onze de Julho do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.409.992,18 (um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e dois euros e dezoito cêntimos) sendo que € 576.493,27, correspondem a dotações orçamentais e € 833.498,91, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá



de Montalegre, sob o artigo n.º 171, descrito na Conservatória do Registo Predial de
Montalegre sob o n.º 507/910416-Salto, pelo preço de dezasseis mil contos;
O motivação subjacente à aquisição pelo município da identificada parcela de terreno, consta
da acta n.º 13/97, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada
no dia 8 de Julho de 1997, e traduzia-se, em concreto, na compra para posterior cedência do
mesmo para a construção de um Lar de Idosos, em Salto;
Na aludida parcela de terreno já foi levada a efeito, pela Associação Borda D' Água, Instituição
Particular de Solidariedade Social, com sede em Salto, cujo objecto social está centrado no
apoio à infância e os idosos, uma edificação destinada efectivamente a Lar de Idosos;
No entanto, como até à presente data não foi formalizada a transmissão da aludida parcela de
terreno, torna-se, agora, necessário e urgente concretizar tal desiderato de molde a regularizar
a situação;
A autarquia de Montalegre assumiu, ab initio, que a construção de um Lar de Idosos, em Salto,
era carência municipal na área social que merecia a atenção e o apoio por parte da autarquia,
tendo, por isso, e com esse desiderato, procedido à aquisição do referido terreno.
Assumiu, ainda, a autarquia, que a construção de uma Lar de Idosos em Salto, por parte de
uma Associação, com a natureza de IPSS, era uma infra-estrutura social de interesse
$\hbox{municipal, cuja lacuna era necess\'{a}rio resolver e, por isso, apoiar de forma muito significativa;} \ _$
Os municípios, nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, alínea h), do n.º1 do artigo
13.º, e artigo 23.º, dispõem de atribuições no domínio da Acção Social, que, ao nível das
competências dos órgãos municipais, podem ser concretizadas mediante a concessão de
apoio, estritamente financeiro ou em espécie, conforme estatuído na alínea b) do n.º 4, do
artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º
5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Ora, o apoio pelas autarquias locais, designadamente dos municípios, de iniciativas, projectos
e obras promovidas pelas instituições da sociedade civil que desempenham actividades de
relevante interesse público, no caso de âmbito predominantemente municipal, como é
inequivocamente o caso da missão assumida pela Associação Borda D' Água, pode passar
pela disponibilização de terreno para realização dos respectivos fins estatutários ou de uma
obra em concreto, como é o caso em apreço;
Neste contexto, a cedência, pelo município de Montalegre, da identificada parcela de terreno a
favor da mencionada associação, destinada à implantação e construção de um Lar de Idosos,
em Salto, mediante a cedência gratuita, a título de doação.
Por último, considerando o valor do prédio em causa, por referência à avaliação feita no ano
em curso pelas finanças para efeitos de IMI, é de € noventa mil euros (noventa mil euros), a

competência para deliberar sobre a sua cedência definitiva e a titulo gratuito, leia-se doação, bem como das respectivas condições contratuais, é da Câmara Municipal, conforme estatuído na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, diploma já referido supra. II – DA PROPOSTA Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respectivamente, na alínea j), do n.º 1, do artigo 13, do artigo 23.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na alínea a) do n.º 4, do artigo 64.º, e da alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho, ao executivo municipal, a aprovação do seguinte: _ a) A doação do prédio urbano, composto de terreno para construção, com a área de 3.995 m2. sito no lugar das Searas, localidade e freguesia de Salto, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de salto, deste concelho, sob o artigo P-1686, descrito a favor do Município de Montalegre na Conservatória do Registo Predial territorialmente competente, a favor da Associação Borda D' Água, pessoa colectiva sem fins lucrativos, titular do N.I.P.C. 503 455 857, com sede no Largo do Carvalhal, em Salto, concelho de Montalegre; ___ b) – Que a doação seja feita com a finalidade específica do terreno em causa ser destinado a Lar de Idosos ou outro fim eminentemente social; c) – Que a escritura de doação, logo que cumpridas todas as formalidades, seja elaborada pelo notário privativo, bem como que o município de Montalegre seja representado pelo respectivo presidente da Câmara Municipal; _ d) - Que o aludido contrato de cedência, logo que titulado, seja extraída cópia da respectiva escritura, a fim de ser remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial, designadamente para proceder ao seu abate. Pacos do Concelho, Montalegre, 10 de Julho de 2007. O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.) Em anexo: Cópia da declaração de inscrição do IMI do prédio P1686." A proposta identificada supra, apesar de transcrita, vai ser arquivada, no formato de cópia, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc n.º 11. O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que é sócio da identificada Associação e nela exerce funções de Presidente da Direcção, Voluntários, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo-se, por isso, ausentado da sala onde decorria a reunião. ____ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de doação. Proceda-se em conformidade com a mesma. _

Notifique-se a Associação Borda D'Água do teor da presente deliberação.



claro que o valor inicial era elevado, dever-se-á promover novo procedimento administrativo de alienação. _ O valor da base de licitação deverá ser coincidente com o valor patrimonial actual apurado em resultado de avaliação feita pelas finanças para efeitos de imposto municipal de imóveis. Por último, considerando valor estimado de mercado do prédio em causa, € 20.000,00 (vinte mil euros), a competência para deliberar sobre a sua alienação, definitiva e a título oneroso, leia-se venda, bem como da definição das condições gerais da hasta pública, é da Câmara Municipal, conforme estatuído na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. II – DA PROPOSTA Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho, ao executivo municipal, a aprovação da seguinte proposta: __ a) A alienação onerosa, a título definitivo (venda), do prédio urbano, devoluto e livre de quaisquer ónus ou encargos, propriedade deste município, resultado na anexação dos artigos urbanos 115 e 116, da freguesia de Sezelhe, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob os n.ºs 223 e 336, actualmente inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia, sob o artigo P-290, e descrito na mesma Conservatória sob o n. 347/20070613: b) - Que a venda seja feita por hasta pública, cujas respectivas condições e termos gerais de alienação estão plasmados num documento que se designa por "Condições Gerais da Hasta Pública", o qual se anexa à presente proposta sob a forma de doc. n.º 1, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; ___ c) Que o Júri da hasta pública seja constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, na qualidade de presidente, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento Municipal de Administração e Finanças, e Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Técnica Superior 1.ª Classe (Jurista), estes dois últimos na qualidade de vogais efectivos, a Dra. José Maria José Afonso Baía, Técnica Superior de 1.ª Classe (Gestão) e D. Ana Maria Dias Henriques da Silva, Chefe de Secção, na qualidade de vogais suplentes, respectivamente 1.ª e 2.ª. __ d) – Que as condições da referida hasta pública sejam publicitas por edital a afixar em todos os locais de estilo existentes no concelho, mas designadamente no Átrio dos Paços do Concelho e na Junta de Freguesia de Sezelhe, que sejam publicitadas no site do município, bem como em jornal local ou regional; _____

e) - Que a escritura de compra e venda, logo que cumpridas todas as formalidades, seja
elaborada pelo notário privativo, bem como que o município de Montalegre seja, nesse acto,
representado pelo respectivo presidente da Câmara Municipal;
f) - Que o aludido contrato de alienação, logo que titulado, seja extraída cópia da respectiva
escritura, a fim de ser remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado
tratamento ao nível da contabilidade patrimonial, designadamente para proceder ao seu abate.
Paços do Concelho, Montalegre, 04 de Julho de 2007.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)
Anexo: Minuta das Condições gerais da hasta pública."
A proposta identificada supra, apesar de transcrita, bem como a minuta da hasta pública de venda de
prédio urbano / condições gerais da hasta pública, vão ser arquivados, no formato de cópia, no maço de
documentos relativos a esta reunião, sob a forma de docs n.ºs 12 e 13, respectivamente
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de
doação. Proceda-se em conformidade com a mesma
Ao Departamento de Administração e Finanças para operacionalizar a presente deliberação
2.6 – ALIENAÇÃO DA VIATURA MUNICIPAL, MARCA VOLVO, MODELO FM7-43, MATRÍCULA 15-52-SI,
DESTINADA À RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues,
datada de 4 de Julho do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na
ı́ntegra, para os devidos efeitos:
"DESPACHO N.º/2007
Assunto: Alienação de viatura municipal, marca Volvo, modelo FM7-43, matrícula 15-52-SI,
destinada à recolha e transporte de RSU
I – DA FUNDAMENTAÇÃO
Considerando que o município de Montalegre, conjuntamente com os demais municípios do
Alto Tâmega, integra a empresa RESAT - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos
Urbanos, S.A, com sede em Boticas, detida pelo estão em 51% do capital social,
concessionária do sistema multimunicipal de triagem, recolha selectiva, valorização e
tratamento dos resíduos sólidos urbanos do Alto Tâmega, criada pelo Decreto-Lei n.º 226/2000,
de 9 de Setembro;
Considerando que o município de Montalegre, à semelhança do que fizeram todos os
municípios que integram a RESAT, adjudicou a esta empresa a prestação de serviços
traduzida na recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de
contentores, pelo período de 60 meses, renovável, pelo preço global de € 784.410,00, cujo

contrato foi submetido à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo merecido, na sessão
diária de 23 de Outubro de 2003, deliberação de concessão de visto;
Considerando que, a partir dessa data, a recolha e transporte de rsu, em todo o território
concelhio, passou a ser feito pela RESAT e, por isso, os recursos humanos, técnicos e
materiais que estavam afectos à realização dessa actividade foram, atempadamente,
mobilizados para outras actividades e tarefas municipais;
Considerando que, em resultado dessa decisão de contratação de serviços externos, uma
viatura destinada à recolha e transporte de rsu, adquirida em 2001, pelo município de
Montalegre, em sistema de leasing, tornou-se desnecessária e inútil, em termos funcionais,
justificando-se, assim, a sua alienação;
Considerando que, por razões operacionais, essa viatura, desde o dia 24 de Maio de 2004, que
tem vindo a ser utilizada pela RESAT, no âmbito da respectiva actividade de recolha e
transporte de rsu;
Considerando que, de acordo com o apuramento feito pelos serviços financeiros municipais,
explicitados no ofício de que se anexa cópia, a viatura em causa foi avaliada em € 62.283,02
(sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três euros e dois cêntimos), tendo, oportunamente, a
RESAT concordado com esse preço;
Considerando que, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º
169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei $\rm n.^{o}$ 5-A/2002, de 11 de
Janeiro, a competência para autorizar a alienação do identificada viatura, com dispensa de
hasta pública, é do executivo municipal, tendo, no entanto, tal órgão autárquico, na sua reunião
ordinária de 4 de Novembro de 2005, delegado tal competência em mim.
II - DO DESPACHO
Nos termos supra explanados, e no uso da competência delegada pelo executivo municipal na
sua reunião ordinária do dia 4 de Novembro de 2005, determino o seguinte:
a) A alienação, a título oneroso e de modo definitivo, viatura de recolha e transporte de rsu,
integrada no parque automóvel municipal, de marca Volvo, modelo FM7-43, com a matrícula
15-52-SI, por se ter tornado dispensável;
b) Que essa alienação seja feita directamente à empresa RESAT - Valorização e Tratamento
de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A, com sede em Boticas, concessionária do sistema
multimunicipal de triagem, recolha selectiva, valorização e tratamento dos resíduos sólidos
urbanos do Alto Tâmega, criada pelo Decreto-Lei n.º 226/2000, de 9 de Setembro, pelo preço
de €62.283,02 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três euros e dois cêntimos);
c) - O presente despacho, bem como a respectiva documentação em anexo, deverá, nos
termos e para os efeitos constantes do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de

Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se
presente na próxima reunião do executivo municipal.
Paços do Concelho, Montalegre, 04 de Julho de 2007.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando Rodrigues, Dr.)
Anexo: Cópia do ofício remetido para a RESAT fundamentador do valor de cedência da viatura e da
resposta remetida por esta empresa ao município, supra referidos."
A proposta identificada supra, apesar de transcrita, bem como os documentos anexos à mesa, vão se
arquivados, no formato de cópia, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de documentos relativos de do
n.ºs 14, 15 e 16, respectivamente.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da aludida
proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma.
Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos.

IX ACTIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

ΧI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção por parte do público.

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata._____

XIV ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Vice-Presidente deu como encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta e cinco minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno

Folha	n.º	13	

Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vio	ce-
Presidente da Câmara.	
O Vice-Presidente da Câmara:	
O Secretário da reunião:	